



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP Nº 61, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Prorroga as designações dos Desembargadores Coordenadores dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 2ª Instância – CEJUSCs Individual e Coletivos, na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do [Ato GP/VPA nº 1, de 11 de fevereiro de 2025](#), que estabelece a estrutura organizacional de apoio às ações centralizadas de conciliação e mediação relacionadas aos dissídios individuais no âmbito deste Tribunal, define as competências das respectivas unidades e, em especial, dispõe, em seu art. 9º, sobre a designação do(a) magistrado(a) coordenador(a) do CEJUSC-JT de 2ª Instância;

CONSIDERANDO que, em Sessão Administrativa Ordinária realizada em 3 de novembro de 2025, o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal decidiu, por unanimidade, pela prorrogação das designações dos coordenadores dos CEJUSC-JT Conflitos Coletivos e CEJUSC-JT Conflitos Individuais;

CONSIDERANDO o despacho exarado no Processo Administrativo Virtual - Proad nº 50208/2023 (doc. 110),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogadas, até 30 de outubro de 2026, as designações dos Desembargadores do Trabalho que desempenham as atribuições de coordenadores dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 2ª Instância, a saber:

I - Desembargador do Trabalho Álvaro Alves Nôga, coordenador do CEJUSC-JT de 2ª Instância-Conflitos Coletivos; e

II - Desembargador do Trabalho Ricardo Apostólico Silva, coordenador do CEJUSC-JT de 2ª Instância-Conflitos Individuais.

Parágrafo único. As designações prorrogadas ocorrerão sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo de Desembargador.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos já praticados, sob a égide da [Portaria GP nº 51, de 05 de novembro de 2024.](#)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a [Portaria GP nº 51, de 05 de novembro de 2024.](#)

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.